



Estado do Paraná

156  
157

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA**  
Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)3254-8382

João Carlos Kormann – Escrivão  
Marcos A. de S. Pinto/ Joana Borges/ Maurício Kormann/ Vânia Kormann  
Auxiliares Juramentados

**TERMO de PENHORA – Autos 743/2006**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Austregésilo Trevisan, comigo Empregado(a) Juramentado(a) de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de fl. 155, foi determinada a penhora dos bens abaixo transcritos:

*1) - IMÓVEL: "Apartamento sob nº 405-A, do Bloco "A", sito no 4º andar, do tipo 3Q., do Edifício Maria Eugênia, localizado na Rua Padre Dehon, esquina com Rua Waldemar Kost, com a área privativa real de 57,9975m2, área comum de 14,034m2, perfazendo a área total de 72,0321m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,005610, com demais características constantes na matrícula nº 14.957 do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba"*

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, \_\_\_\_\_, Empregado(a) Juramentado(a), o subscrevo.

  
AUSTREGÉSILO TREVISAN  
Juiz de Direito